



# Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001020250211000122



Unidade responsável  
**Secretaria de Assistência Social - SAS**  
Prefeitura Municipal de Morada Nova



Data  
**17/03/2025**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face ao cenário atual enfrentado pela Administração de Morada Nova-CE, destaca-se uma crescente demanda por apoio técnico especializado no planejamento e execução da gestão financeira e programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esta necessidade surge como resultado da insuficiência de recursos humanos próprios, acompanhada por desafios técnicos para atender às diretrizes atualizadas estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Este cenário tem impactado diretamente a capacidade de se garantir a oferta eficiente e qualificada dos serviços socioassistenciais, provocando preocupações sobre a efetiva proteção e garantia dos direitos da cidadania, conforme consolidado no processo administrativo em questão, abrangendo bases documentais como indicadores locais e diretrizes institucionais dos CRAS e CREAS municipais.

A não contratação dos referidos serviços poderia ocasionar interrupções críticas no atendimento de programas essenciais como o Programa Criança Feliz (PCF), além de comprometer metas estabelecidas para a Proteção Social Básica e Especial, com impacto direto nos beneficiários mais vulneráveis. Sendo assim, os serviços objetivam garantir a continuidade das operações, apoiando a elaboração e a execução de planejamentos eficientes, a reprogramação de saldos e a prestação de contas, crucial para a manutenção dos padrões de eficiência, economicidade e interesse público preconizados pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a modernização e adequação da gestão dos programas sociais, promovendo uma melhor integração dos serviços e facilitando a medição de indicadores de desempenho. Isso contribuirá para alinhar a atuação local às diretrizes nacionais, reforçando a eficácia das medidas adotadas e a transparência administrativa. Esta iniciativa está em consonância com as metas setoriais da Prefeitura e fortalecerá a capacidade institucional de planejar e executar políticas públicas de forma eficaz, conectando-se aos instrumentos de planejamento



estratégico existentes.

Em conclusão, a contratação de serviços de apoio técnico mostra-se imprescindível para resolver a incompatibilidade técnica e operacional atual, atendendo à crescente demanda por melhor direcionamento nas estratégias sociais. Ao garantir uma execução qualificada e eficiente dos programas do SUAS, a administração busca não apenas atender às necessidades identificadas neste processo, mas também cumprir seus objetivos institucionais e resguardar o interesse público conforme orientado pelos princípios da Lei nº 14.133/2021.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de apoio técnico para o planejamento e execução da gestão financeira e de programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito da Prefeitura de Morada Nova/CE tem como objeto atender à necessidade fundamental de qualificar a gestão do sistema, especialmente em áreas de proteção social básica e no Programa Criança Feliz (PCF). Com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a real demanda da administração pública local envolve o suporte técnico especializado para garantir a eficiência na implementação e execução dos diversos programas sociais, o que se torna crucial num contexto de intensas demandas sociais e metas institucionais que visam à melhoria da qualidade de vida das populações mais vulneráveis.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para os serviços contratados incluem a capacidade de oferecer suporte técnico qualificado e contínuo para o planejamento e execução dos programas sociais do SUAS, com ênfase em orientações técnicas, elaboração de propostas orçamentárias e capacitação das equipes envolvidas. Estes padrões são embasados nos objetivos estratégicos de assegurar uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos direcionados ao SUAS, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Métricas objetivas são fundamentais para garantir que os serviços ofereçam resultados tangíveis; estas incluem a elaboração de diagnósticos territoriais, monitoramento da qualidade dos serviços e indicadores precisos de execução dos programas.

A logística de entrega dos serviços deverá ser orientada pela necessidade de eficiência operacional, visando evitar custos administrativos elevados e assegurar prazos eficazes de execução, alinhando-se aos padrões de qualidade previamente estabelecidos. Inclui-se a exigência de suporte técnico adequado durante a vigência do contrato sem especificação de prazos, garantindo assim a flexibilidade necessária ao processo de execução.

Os critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação incluem o incentivo ao uso de práticas administrativas sustentáveis, tais como a minimização do uso de papel por



meio da digitalização de processos, e a implementação de eficiência energética nos ambientes de execução dos serviços. Na ausência de necessidades prioritárias que justifiquem medidas mais extensas, tais princípios sustentáveis serão integrados conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, estando aptos a adaptarem-se à viabilidade da contratação.

Os requisitos definidos acima servirão de fundamento para o levantamento de mercado, assegurando que os fornecedores estejam capacitados para atender aos critérios técnicos e operacionais exigidos. A avaliação da indispensabilidade ou flexibilidade dos itens definidos garantirá uma competição justa e adequada às necessidades, de acordo com os objetivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 5º e 18, contribuindo para escolher a solução mais vantajosa e justificada para a administração pública.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A realização do levantamento de mercado é essencial para o planejamento da contratação dos serviços de apoio técnico, planejamento e execução da gestão financeira e de programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Morada Nova-CE, tal como descrito na necessidade da contratação. Conforme o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas, embasando a solução contratual de forma neutra e sistemática, alinhada aos princípios dos arts. 5º e 11.

O objeto da contratação, conforme analisado nas seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", identifica-se como a prestação de serviços especializados de apoio técnico para o planejamento e execução de programas sociais, não se tratando de aquisição de bens ou execução de obras.

A pesquisa de mercado foi conduzida através de consultas a três fornecedores potenciais de serviços especializados em gestão de programas sociais. Os resultados indicaram variação na faixa de preços mensais de R\$ 14.000,00 a R\$ 17.500,00, com prazos para início de operações de quatro a seis semanas. Além disso, foi analisado o histórico de contratações similares por outros municípios, observando-se modelos de licitação por concorrência eletrônica com valores referência na faixa de R\$ 160.000,00 a R\$ 200.000,00 anuais. Informações complementares foram obtidas através de fontes como o Painel de Preços, que corroboraram essas estimativas. Identificou-se ainda tendência no mercado para metodologias de gestão digital em tempo real, que aumentam a eficiência operacional.

Comparando as alternativas com base nos dados levantados, considerou-se o desenvolvimento interno versus a terceirização do serviço. A terceirização mostrou-se mais vantajosa economicamente e tecnicamente, dado que os fornecedores apresentam estrutura já consolidada e experiência específica em gestão de programas do SUAS, garantindo inovação contínua e soluções sustentáveis alinhadas à política pública. Além disso, a assinatura de serviço também foi comparada, revelando custos operacionais mais elevados devido à falta de sinergia completa com as equipes locais.

A alternativa mais vantajosa é a terceirização do serviço de apoio técnico, dado que proporciona eficiência e economicidade, destacando-se pela viabilidade operacional, flexibilidade e capacidade de se adaptar rapidamente às variáveis do mercado e



necessidades locais. Essa opção também promove a sustentabilidade e inovação, aspectos fundamentais para a melhoria contínua dos programas sociais, alinhando-se ao objetivo de garantir a melhor prática de gestão financeira e de programas sociais para a população mais vulnerável.

Recomenda-se, portanto, a abordagem de contratação de serviços terceirizados via concorrência eletrônica como a mais eficiente, fundamentada no levantamento de mercado realizado, proporcionando competitividade e assegurando transparência, conforme os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de apoio técnico, planejamento e execução da gestão financeira e de programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Morada Nova-CE envolve a contratação de serviços especializados de terceiros, na modalidade de concorrência eletrônica. Esse serviço tem como objetivo principal qualificar e fortalecer a execução das políticas públicas associadas ao SUAS, garantindo um atendimento eficiente e adequado à população vulnerável que se beneficia dos programas sociais.

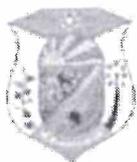
Essencialmente, a solução abrange ações diretas de orientação técnica para o planejamento e execução das atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz (PCF). Isto inclui o desenvolvimento de diretrizes técnicas para o planejamento de atividades do programa, apoio na formulação de propostas orçamentárias, e produção de indicadores para avaliação e execução financeira, assegurando uma gestão otimizada e conforme as orientações legais para a prestação de contas junto aos órgãos federais.

Além disso, a contratação contempla o apoio técnico para a implementação e monitoramento das ações da Proteção Social Básica (PSB) nos CRAS de Morada Nova. Esta parte da solução envolve, principalmente, a elaboração de instrumentos de monitoramento para avaliar a oferta e qualidade dos serviços, apoio na territorialização dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e a capacitação das redes de proteção, com objetivo de fomentar a intersetorialidade e integralidade entre os colaboradores do SUAS.

O desenvolvimento da solução se apoia nas orientações fornecidas pelas normas técnicas do SUAS e na capacidade técnica dos licitantes em executar os serviços conforme os padrões e a qualificação necessários para assegurar a economicidade e eficiência pretendidas. A integração destas atividades é claramente justificada pelo levantamento de mercado, que demonstra uma viabilidade técnica e econômica para optar por uma licitação em vez de dispensa, baseado no potencial benefício de uma competição justa e alinhada ao ciclo de vida do serviço necessário.

Não obstante a ausência de um Plano de Contratação Anual para este processo administrativo, a solução proposta cobre integralmente os requisitos e expectativas do município de Morada Nova para a melhoria contínua dos serviços oferecidos pelo SUAS, alinhando-se perfeitamente aos princípios da Lei nº 14.133/2021. Assim, garante-se a eficiência, interesse público e sustentabilidade na condução das políticas de assistência social, trazendo não somente vantagens técnicas, mas também econômicas substanciais para a administração local.

*[Handwritten signature]*



## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Apoio no desenvolvimento de ações para a implementação do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz – PCF e manutenção do sistema EPCF	12,000	Mês
2	Apoio no desenvolvimento de ações para a implementação da proteção Social Básica- PSB.	12,000	Mês

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Apoio no desenvolvimento de ações para a implementação do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz – PCF e manutenção do sistema EPCF	12,000	Mês	16.500,00	198.000,00
2	Apoio no desenvolvimento de ações para a implementação da proteção Social Básica- PSB.	12,000	Mês	15.833,33	189.999,96

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 387.999,96 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto, conforme previsto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, ressalta que o parcelamento objetiva ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser efetuado quando for viável e vantajoso para a Administração, conforme o art. 18, §2º. A consideração da solução como um todo, aliada aos critérios de eficiência e economicidade, sugerem que a divisão por itens, lotes ou etapas deve ser avaliada à luz da viabilidade técnica e da potencial ampliação da competição entre fornecedores.

Avaliando a possibilidade de parcelamento do objeto, verifica-se que o mercado possui fornecedores especializados em diferentes partes do objeto, o que poderia permitir a divisão por itens ou lotes, conforme o §2º do art. 40. O processo administrativo já sugere um direcionamento para a divisão, o que alinhado aos fornecedores especializados, pode aumentar a competitividade (art. 11) e facilitar o aproveitamento do mercado local, além de gerar potenciais ganhos logísticos, conforme evidenciado pela pesquisa de mercado.

Em contraposição, a execução integral do contrato pode oferecer vantagens significativas. Nos termos do art. 40, §3º, a união das aquisições permite economias de escala, proporciona uma gestão contratual mais eficiente (inciso I), mantém a funcionalidade e a integridade de um sistema único e integrado (inciso II), e preserva a padronização e exclusividade de fornecedor onde aplicável (inciso III). Além disso, a



consolidação minimiza riscos técnicos e facilita a adequada responsabilização administrativa, especialmente em serviços.

No que se refere à gestão e fiscalização, a execução consolidada simplificará o controle contratual e preservará a responsabilidade técnica, alinhando-se melhor com as capacidades institucionais existentes e os princípios de eficiência estabelecidos no art. 5º. Embora o parcelamento possa melhorar o acompanhamento descentralizado, ele aumentaria a complexidade administrativa e exigiria uma estrutura de supervisão mais robusta.

Concluindo, recomendo a execução integral do objeto como a opção mais vantajosa à Administração. Esta abordagem é alinhada com os 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', promovendo economicidade e competitividade, conforme os arts. 5º e 11, respeitando, dessa forma, os critérios do art. 40. A integração dos serviços assegura o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, promovendo um atendimento mais eficiente e coeso às necessidades do município de Morada Nova.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos serviços de apoio técnico para o planejamento e execução da gestão financeira e de programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Morada Nova-CE centram-se na melhoria da eficiência e economicidade das operações, conforme previsto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Este projeto visa não apenas atender à necessidade de apoio técnico especializado, explicitada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', mas também garantir uma implementação eficaz do Programa Primeira Infância no SUAS e da Proteção Social Básica (PSB), com otimização dos processos existentes. Tais melhorias são fundamentais para subsidiar o termo de referência (art. 6º, inciso XXIII) e avaliar a contratação futura.

Espera-se uma sensível redução dos custos operacionais, aumento da eficiência no cumprimento de metas e operação das plataformas institucionais do SUAS, além de minimizar erros e retrabalhos, pela racionalização de tarefas e capacitação técnica das equipes. Almeja-se a otimização dos recursos humanos através de processos mais ágeis e eficazes, com enfoque na tecnologia e inovação de práticas de gestão, diminuindo a subutilização dos recursos materiais. Financeiramente, a expectativa é de que os custos unitários sejam reduzidos devido a ganhos de escala obtidos por meio dos serviços especializados.

A contratação integra indicadores eficientes de acompanhamento, sugerindo o uso de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) que possibilite monitorar e mensurar os resultados, reforçando as métricas planejadas, como porcentagens de economia obtida ou diminuição das horas de trabalho. Tais medições propiciarão dados empíricos para comprovar os ganhos e embasar o relatório final de desempenho. Estes resultados pretendidos validam o investimento público, ao promover a eficiência e o melhor uso dos recursos, de acordo com o art. 11, garantindo que os objetivos institucionais sejam amplamente satisfeitos, ainda que a natureza exploratória da demanda introduza certo grau de incerteza, justificando-se tecnicamente tal cenário quando necessário.

*T. Costa*



## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, com riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, utilizando, se aplicável, listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, indicando um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

## 11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação dos serviços de apoio técnico para o planejamento e execução da gestão financeira e de programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para a Prefeitura Municipal de Morada Nova é viável e vantajosa. O estudo de mercado realizado evidenciou a disponibilidade de fornecedores capazes de atender às exigências estabelecidas, garantindo que o menor preço seja obtido sem comprometer a qualidade esperada dos serviços contratados, conforme princípio de economicidade estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a solução proposta alinha-se às diretrizes do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021, sendo fundamentada por um Termo de Referência articulado com o planejamento estratégico do município.

As estimativas de quantidade e valor, juntamente com a especificação das atividades, foram fundamentadas na média dos preços praticados no mercado, assegurando que a contratação ocorra dentro dos limites orçamentários disponíveis, refletindo a racionalidade econômica prevista no art. 11. Considerando o contexto operacional traçado, que reforça a necessidade urgente de apoio técnico especializado na melhoria



da qualidade dos serviços socioassistenciais e na gestão eficaz dos programas, a contratação se revela indispensável para o cumprimento dos objetivos institucionais e sociais de Morada Nova, com uma execução que está em sintonia com os princípios da eficiência e interesse público. A análise de riscos indicou possíveis impactos mínimos e mitigáveis, confirmando que a estrutura contratual proposta se adapta ao dinamismo e às demandas do município.

O alinhamento desta contratação com as diretrizes do planejamento estratégico municipal, estabelecido conforme o art. 40, destaca a previsibilidade e gestão eficaz da execução contratual e garante que o investimento público trará retorno social significativo à população vulnerável. Dessa maneira, recomenda-se a progressão do processo de contratação, cientes de que a decisão aqui fundamentada deve servir de base para os próximos passos administrativos, garantindo que a Administração tome uma decisão informada e devidamente alinhada aos interesses coletivos e aos imperativos legais estabelecidos. Ressalta-se, por fim, que não há impedimentos identificados neste estudo que justifiquem o replanejamento ou cancelamento da contratação.

Morada Nova / CE, 17 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DIEGO LACERDA MAIA  
PRESIDENTE